



**Sindicato Nacional dos Docentes das Instituições de Ensino Superior**  
fundado em 19 de fevereiro de 1981

Circular nº 024/CEC/2025

Brasília (DF), 22 de abril de 2025

Às seções sindicais, secretarias regionais e às(aos) diretoras(es) do ANDES-SN

C/C: Às(aos) candidatas(os) à(a) Presidenta(e) da Chapa 1, 2, 3 e 4

C/C: Às(aos) membras(os) da Comissão Eleitoral Central – Titulares e Suplentes

**Assunto:** Informa sobre isonomia no processo eleitoral do ANDES-SN.

Companheiras(os),

Nos últimos dias, diversas seções sindicais acusaram o recebimento de e-mail enviado pela chapa 4, com solicitação às CELs para garantir “*oportunidade de apresentar a Chapa 4 e nosso Programa às(aos) sindicalizadas(os) por meio de reunião virtual (Google meet)*”.

É fundamental registrar, para que não parem dúvidas às CELs, seções sindicais e sindicalizados(as), que este pedido não decorre de decisão judicial ou recomendação da CEC, mas sim de requerimento da referida chapa.

Deste modo, caso porventura a seção sindical ou CELs optarem por realizar atividade de qualquer natureza, deverão contemplar igualmente as quatro chapas no pleito, com vistas à garantia de isonomia, conforme roga o Regimento Eleitoral.

Sem mais para o momento, renovamos nossas cordiais saudações sindicais e universitárias.

**Prof. Gustavo Seferian**  
**Presidente da Comissão Eleitoral Central – CEC**